



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**Seção do Estado Da Bahia**  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA nº. 0679/2022 – GP**

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da OAB/BA, resolve nomear como **membros da Comissão de Admissibilidade dos Processos Éticos e Disciplinares e Admissibilidade Recursal** os advogados **Rodrigo Brito Da Nova, OAB 24103; Angela Mascarenhas Santos, OAB 13967; Flávia Smarcevscki Pereira Buratto, OAB 19512; Diana Vilas Boas Jucá, OAB 11738.**

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 03 de Novembro de 2022.

**Daniela Lima de Andrade Borges**  
Presidente da OAB/BA